





CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

 /legislativomatiense
 /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

INDICAÇÃO Nº 94/26

EMENTA: RECOMPOSIÇÃO SALARIAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Exma. Sra.
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal
Matias Barbosa – MG

APROVADO

Sala das Sessões 23/02/26





PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhora Presidente:


No uso de nossas prerrogativas regimentais, apresentamos esta indicação a Vossa Excelência e solicitamos oficiar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, indicando a necessidade de providenciar a recomposição salarial para os servidores públicos municipais de Matias Barbosa, de modo a minimizar as perdas decorrentes da inflação e preservar a valorização do funcionalismo.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2026.



Weley Rodrigues da Silva
- **Eré** -
Vereador


Antônio Carlos Santos de Miranda
- **Carlão** -
Vereador


Diego Damasceno Milioni
- **Professor Diego Milioni** -
Vereador


Anselmo Ítalo Leopoldino
- **Anselmo Leopoldino** -
Vereador


Daniel Ronnie Franco
- **Roninho Gás** -
Vereador


Guilherme Macedo Silva
- **Advogado Guilherme Macedo** -
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiiasbarbosa](#)

www.matiiasbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

Maria Geralda Soares
- Geralda -
Vereadora

Otávio Júlio Gonçalves Filho
- Tavinho da Saúde -
Vereador

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
- Soninha Vieira -
Vereadora

Justificação: a presente indicação justifica-se diante da perda do poder aquisitivo causada pela inflação e pela elevação contínua do custo de vida, situação que impacta diretamente a remuneração dos servidores públicos municipais. A recomposição salarial constitui medida de valorização do funcionalismo e de justiça administrativa, contribuindo para a motivação e a permanência dos profissionais, além de favorecer a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais prestados à população.

Assim, a recomposição mostra-se necessária para resguardar condições mínimas de dignidade aos servidores e fortalecer a eficiência da administração pública municipal.